



## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 094/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000010545-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2025.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Companhia de Saneamento Básico de Coari.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Quinta –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº 041/2023 - FUNJEAM, firmado com a COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI, relativo à prestação dos serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgoto, bem como a instalação da unidade consumidora para o Fórum de Justiça Des. Cândido Honório Soares Ferreira, município de Coari.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 041/2023 - FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2023, automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus/AM, 09 de julho de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO IV

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

#### **PORTARIA N.º 3320/2025 - SEGEP/DVINFF**

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/000034847-00.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do usufruto de determinada quantidade de licença especial acumulada, no decorrer do mesmo ano civil, aos servidores que possuem saldo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o painel informativo disponibilizado no site da SEGEP (<https://sites.google.com/tjam.jus.br/segep/férias/saldos-acumulados>) para regularização dos saldos acumulados de férias e licença especial dos servidores, conforme a Resolução TJAM nº 36/2023, art. 9º, §5º, e art. 33º, §1º.

RESOLVE,

**CONCEDER** ao servidor **GLADSTON JULIO MAGALHÃES NICOLAU**, Analista Judiciário - Sem Especialidade deste Poder, lotado na Diretoria de Gestão da Conta Única, 60 (sessenta) dias de licença especial acumulada, sendo 35 (trinta e cinco) dias referentes ao quinquênio 1990/1995 e 25 (vinte e cinco) dias referentes ao quinquênio 2000/2005, no período de 07/07/2025 a 04/09/2025, cumprindo portanto, o usufruto obrigatório determinado no art.33º, §2º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023, referente ao ano de 2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 07 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR**  
Diretor da Divisão de Informações Funcionais

#### **PORTARIA N.º 3343/2025 - SEGEP/DVINFF**

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/000030890-00.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do usufruto de determinada quantidade de férias acumuladas, no decorrer do mesmo ano civil, aos servidores que possuem saldo superior a 90 (noventa) dias, sob pena de programação de Ofício pela SEGEP, nos termos do art. 9º, §6º e §7º da Resolução nº 36, de 18 de julho de 2023.